

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16068/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024. AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

**ORGÃO SOLICITANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DO WILLIAN SANFONA. CANTOR PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DO **FESTEJO PADROEIRO** DO SANTO ANTÔNIO, NO ANO 2024, EM BALSAS/MA.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, solicitando autorização ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, verifica-se que o Setor de Compras solicitou os preços diretamente com a empresa SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 29.320.791/0001-19), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com contratação do cantor Willian Sanfona, para participação da abertura do Festejo do Padroeiro Santo Antônio, no ano 2024, em Balsas/MA, para o evento a ser realizado nos dia 03 de junho de 2024, no município de Balsas/MA.

O Setor de Compras, em atenção ao Termo de Referência, solicitou à empresa, orçamento para a contratação do **cantor Willian Sanfona** com apresentação na data informada acima e com duração de 01h50min, tendo sido apresentada proposta de preço no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ressalta-se que a empresa **SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA** é representante artística do cantor e banda acima mencionados tendo apresentado Carta de Exclusividade para comprovação.



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação da empresa, sendo eles:

- Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal (CNH Digital) comprobatório de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Ficha cadastral do contribuinte emitido pela Secretaria da Fazenda de Sergipe;
- Ficha cadastral da empresa emitido pela Prefeitura Municipal de Boquim-SE;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – válida até 30/06/2024;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF válida até 18/04/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até 27/05/2024;
- Certidão Negativa de Débito (e Dívida Ativa) Estadual (Sergipe) válida até 04/04/2024;
- Certidão Negativa de Débitos (e Dívida Ativa) Municipal (Boquim-SE) válida até
   22/04/2024;
- Alvará válida para o exercício de 2024
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Tribunal de Justiça de Sergipe, datado de 05/03/2024 e válida até 04/04/2024;
- Notas fiscais ou Contratos com outras municipalidades, comprovando que o valor está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Declaração de proposta econômica;
- Declaração de enquadramento de microempresa;
- Contrato de Representação Artística; e
- Portfolio do artista;



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso II, conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Quanto ao preço, resta devidamente demonstrado nos documentos que instruem os autos que o preço ofertado é o preço praticado no mercado, sendo estes os valores cobrados em serviços semelhantes à outras municipalidades e/ou contratantes.

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e consequente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 02 de Abril de 2024.

Vinícius Ribeiro Conceição

Servidor mat. nº 10725-1